



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

---

**EDITAL Nº 011/2015-DG/IFC/CSFS de 03 de março de 2015**

Torna pública a abertura de manifestação de interesse para classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

O Diretor geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense, Câmpus São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013 e da Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014, torna pública a abertura de manifestações de interesse para a classificação de servidores candidatos ao afastamento integral para cursar a pós-graduação *stricto sensu*.

## 1. DA FINALIDADE

1.1 Este Edital tem por objetivo verificar o interesse de servidores do IFC – Câmpus São Francisco do Sul em afastamento integral para capacitação na modalidade de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado e pós-doutorado) para alunos regularmente matriculados, buscando classificar os inscritos de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no Art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, tendo como meta final o atendimento às necessidades de capacitação dos servidores de acordo com as possibilidades institucionais, de maneira criteriosa, transparente e acessível a todos.

## 2. DAS VAGAS

2.1 De acordo com o art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, com redação alterada pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, poderão ser contemplados até 12% do total de Técnico-administrativos em Educação (TAEs) lotados no IFC – Câmpus São Francisco do Sul, logo:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

Número de TAEs lotados no IFC – Câmpus São Francisco do Sul em 02/02/2015	Número de TAEs afastados para capacitação em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Número de vagas disponíveis para participação de TAEs neste edital.
<b>27</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

Parágrafo único: No total de vagas disponíveis já estão contempladas as vagas oferecidas nos editais anteriores. Sendo assim, neste edital restam como vagas disponíveis para afastamento integral de TAEs somente duas (02) vaga decrementando-se a vaga contemplada nos editais anteriores.

2.2 De acordo com o art. 38 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, com redação alterada pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, poderão ser contemplados até 12% do total de docentes lotados no IFC – Câmpus São Francisco do Sul, logo:

Número de docentes lotados no IFC – Câmpus São Francisco do Sul em 02/02/2015	Número de docentes afastados para capacitação em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Número de vagas disponíveis para participação de docentes neste edital.
<b>28</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

Parágrafo único: No total de vagas disponíveis já estão contempladas as vagas oferecidas nos editais anteriores. Sendo assim, neste edital restam como vagas disponíveis para afastamento integral de docentes somente uma (01) vaga decrementando-se as duas (02) vagas contempladas nos editais anteriores.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA AFASTAMENTO

3.1 O afastamento integral do servidor TAE para a pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, o pessoal em sua área de atuação seja suficiente para assumir suas funções OU que seja possível o remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos, ambos os casos, autorizados pela chefia imediata.

3.2 O afastamento integral do servidor docente para pós-graduação *stricto sensu* dar-se-á desde que, durante o período de afastamento, haja possibilidade de remanejamento docente, permitindo a continuidade dos trabalhos pedagógicos, sem prejuízos ao



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

---

processo ensino-aprendizagem OU quando houver possibilidade de contratação de professor substituto (saldo no banco de professor equivalente do IFC).

3.3 Estar matriculado e/ou aprovado em processo seletivo de pós-graduação *stricto sensu*, com documentação comprobatória entregue à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Câmpus São Francisco do Sul, até a data de 15 de agosto de 2015. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá direito à vaga.

#### 4. DOS PRECEITOS LEGAIS

4.1 O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Técnica Nº 433/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Resolução Nº 009/CONSUPER/2013, Resolução Nº 065 CONSUPER/2013 e Manual do Servidor do Instituto Federal Catarinense.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de 04 a 11 de março de 2015, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.2 No momento da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul informando: data de lotação no Câmpus São Francisco do Sul;
- d) Documento expedido pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IF Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul informando: licenças gozadas nos últimos quatro anos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

---

(Conforme os arts. 17 e 18 da Resolução 009/CONSUPER/2013 e Resolução 065/CONSUPER/2013);

e) Comprovante de seleção e/ou aceite e/ou de matrícula (identificando o semestre em que está matriculado) no curso Pós-graduação *stricto sensu*, se houver;

f) Dados do programa de pós graduação que o requerente está pleiteando e/ou cursando [Nome do Programa, Conceito CAPES disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao> (para cursos no Brasil), Instituição, área de concentração, duração prevista, data prevista para início e fim];

g) Caso o servidor ocupe Cargo de Direção ou Função Gratificada, deverá anexar o documento se declarando ciente de que o afastamento integral implicará na perda do referido cargo/função.

## 6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos neste edital será realizada pela Comissão instituída pela Portaria 004 CSFS/IFC/2015 de 21 de janeiro de 2015 do Câmpus São Francisco do Sul de acordo com a ordem de prioridades estabelecidas no artigo 39 da Resolução 009/CONSUPER/2013.

6.2 Cabe a esta Comissão, nos dias 12 e 13 de março de 2015, analisar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

## 7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste Edital será divulgado até o dia 16 de março de 2015, no endereço eletrônico [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br)

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso apenas quanto ao resultado final do processo de classificação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

---

8.2 Os recursos deverão ser protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Câmpus São Francisco do Sul, das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 48 h após a divulgação dos resultados.

8.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão que emitirá parecer conclusivo.

8.4 A publicação dos resultados após recursos será realizada até o dia 19 de março de 2015.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, na Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na Resolução Nº 065 -CONSUPER/2013 e na Resolução Nº 003 – CONSUPER/2014.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

9.3 A irregularidade de informações prestadas a este Edital, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Reitoria com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

9.5 As alterações e os atos decorrentes deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico [www.saofrancisco.ifc.edu.br](http://www.saofrancisco.ifc.edu.br).

9.6 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria pela Reitoria do IFC.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão e, se necessário, encaminhados ao CONCAMPUS.

9.8 É vedado solicitar afastamento para curso ou instituição diferentes dos informados na



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

---

inscrição deste processo.

9.9 A aprovação neste Edital não gera direito líquido e certo do afastamento integral para cursar pós-graduação *stricto sensu*. Para isso se faz necessário que o candidato aprovado dentro do número de vagas solicite a abertura de processo seguindo as instruções da Diretoria de Gestão de Pessoas além das disponíveis no rodapé da página em: [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br)>Servidor>Manual do Servidor>Afastamentos> Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu*.

São Francisco do Sul, 03 de março de 2015.

Amir Tauille  
Diretor-Geral do IFC Câmpus São Francisco do Sul  
Portaria N°1.395 DOU 25/06/2014



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus São Francisco do Sul

---

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape Nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Campus/Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nível:    ( ) Mestrado                      ( ) Doutorado                      ( ) Pós-Doutorado

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Nome do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

País/Cidade: \_\_\_\_\_

Data prevista de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Data prevista de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Cursando: ( ) Sim ( ) Não      Se sim, semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

\* Anexar a este formulário a documentação exigida no item 5.2 deste Edital.